ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO Nº 567/2013

Of. 1949/13

PROTOCOLADO SOB Nº 3198/2013

EM 05/08/2013

	ATA
EXPEDIENTE / /2013	
ACEITO EM 06/08 /2013	9043
APROVADO EM 9409/2013	9069
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

14

Requer Urgência

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, requer, após ouvida a Casa, na forma regimental, para que seja solicitado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **o "PASSE LIVRE" aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, usuários do transporte hidroviário entre os Municípios do Rio Grande e São José do Norte.**

Justificativa: O requerido se faz necessário, em virtude de beneficiar os idosos com o passe livre que é assegurado através da Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso. Salientando também a Lei Municipal nº 7.388, de 18 de Abril de 2013, onde concede o Passe Livre aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no transporte coletivo municipal e sabendo que o transporte público hidroviário entre os dois municípios, compete a METROPLAN (Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional), solicitamos a este Governo apreciação e validação deste pedido.

Ver. Flávio Vigilante
Vice-Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente